



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

### Secretaria Municipal da Saúde

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição 416/2026

#### 1. OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos conforme programa "Rede Frio", na modalidade de pregão eletrônico em atendimento a proposta N° 1234082100024008.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao programa "Rede frio" deverá atender às diretrizes técnicas estabelecidas pelo ministério da saúde, especialmente às normas do programa nacional de imunizações, garantindo a adequada conservação, armazenamento e transporte de imunobiológico possibilitando o atendimento à população, a melhor qualidade na execução dos serviços ofertados.

Para quem atua na ponta, diretamente com atendimento aos usuários da política de Atenção Básica, a aquisição dos equipamentos será extremamente importante na qualidade e primazia do atendimento aos usuários, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

#### 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas (Conforme anexo deste TR) e demais condições definidas neste Termo de Referência.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Saúde

- a) Ser novos, sem uso e em linha de fabricação;
- b) Atender integralmente às especificações técnicas exigidas;
- c) Possuir garantia mínima conforme especificação do fabricante;
- d) Estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- e) Possuir registro na ANVISA, INMETRO ou demais órgãos competentes, quando exigido pela legislação;
- f) Ser entregues acompanhados de manuais, catálogos e demais documentos necessários.

## 6. ENTREGA E PRAZO

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 <sup>dias</sup> consecutivos, prorrogada pelo igual período com justificativa e autorizada pela Secretaria de Saúde de São Gabriel/RS.

Os itens deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Alcides Maia Nº307, São Gabriel/RS.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações do anexo deste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e entrega;
- c) Substituir, às suas expensas, itens com defeitos ou em desacordo com as especificações;
- d) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução contratual;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos entregues;
- c) Comunicar à contratada eventuais irregularidades;
- d) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Saúde

## 10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas aos recursos oriundos da proposta nº 234082100024008.

## 12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a execução contratual e o cumprimento das obrigações assumidas.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

São Gabriel-RS, 17 de Abril de 2026.

*Dr. Ricardo Lannes Coirolo*  
Secretário Municipal da Saúde  
Portaria 276/25

Ricardo Lannes Coirolo

Secretário Municipal da Saúde

Gilmar Maicá de Melo

Servidor Designado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**REQUISIÇÃO 416/2026**

**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

**ITEM 1- AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS**

AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR NO INMETRO, TENSÃO 220V OU BIVOLT, ACOMPANHANDO CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

**ITEM 2- ESCADA COM 2 DEGRAUS**

ESCADA COM DOIS DEGRAUS COM PLÁSTICO ANTE DERRAPANTE: ESCADA FIXA DOIS DEGRAUS DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE A PARTIR DE 120 KG; DOIS DEGRAUS PARA FACILITAR ACESSO À MACAS HOSPITALAR; COMPOSIÇÃO; SOBRE OS DEGRAUS. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4 COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA, PÉS COM PONTEIRA DE PVC; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,38CM X LARGURA 0,37CM X 0,41CM DE ALTURA; ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO 0,18CM; ALTURA DO 1º DEGRAU AO 2º 0,23CM; ESPESSURA DA CHAPA DO PISO 0,91MM BITOLA 20; PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO.

**ITEM 3- CAIXA TÉRMICA DE POLIESTIRENO COM TERMÔMETRO**

CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM EPS (ISOPOR), POSSUINDO ALÇA PARA TRANSPORTE. DEVE POSSUIR TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM DISPLAY LCD E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE -50°C A 110°C, COM PRECISÃO DE 1°C. ALIMENTAÇÃO POR 02 BATERIAS LR44 INCLUSAS. TEMPO DE DEGELAMENTO MÍNIMO DE 12 HORAS.

**ITEM 4- CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS**

CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS

FAIXA DE TEMPERATURA

FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE +2°C E +8°C

CONTROLE E MONITORAMENTO

CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA

DISPLAY EXTERNO PARA VISUALIZAÇÃO

SISTEMA DE ALARME PARA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA

CONSTRUÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA  
REQUISIÇÃO 416/2026**

GABINETE EM MATERIAL RESISTENTE

PORTA COM VEDAÇÃO EFICIENTE

PRATELEIRAS INTERNAS AJUSTÁVEIS

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE

DEGELO AUTOMÁTICO

SEGURANÇA

SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL (PORTA ABERTA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA)

SISTEMA DE TRAVA OU FECHADURA

ALIMENTAÇÃO

220 VOLTS OU BIVOLT

NORMAS

REGISTRO NA ANVISA

ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS

GARANTIA

MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES

CONDIÇÕES GERAIS

EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO.